

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 51/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/11/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR DE AR E ACESSÓRIOS, MESA DE REFEIÇÃO E ARMÁRIO VITRINE HOSPITALARES para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

LUCAS FREIRE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 04/12/2017) 153065-15231-2017NE800006

**EDITAL Nº 122/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPA e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEP/CONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal (tipo sedex).

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.

3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei 8.745/93.

3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPA que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que

contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) declaração de bens e rendas, se houver;
c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Letras Clássicas e Vernáculas Fone: +55 (83) 3216-7203 E-mail: dlcvc@cchla.ufpb.br	Letras Clássicas	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras ou Letras Clássicas.
	Literatura e Ensino	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Letras e Mestrado em Letras com ênfase em Literatura ou Mestrado em Literatura ou Estudos Literários ou Teoria Literária.
Prazo de inscrições: de 06 a 12 de dezembro 2017 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas		Prazo de Solicitação de isenção: 01 dia útil, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas		Resultado de Solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas	
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900 - Telefone: + 55 (83) 3216-7444)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Fundamentação da Educação Fone: +55 (83) 3216-7447 E-mail: concursodfesub@ce.ufpb.br	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Pedagogia, Sociologia ou História, com Mestrado em Educação, Sociologia ou História.
	Psicologia da Educação	02			Graduação em Psicologia com Mestrado em Psicologia ou Educação ou Graduação em Pedagogia com Mestrado em Psicologia.
Prazo de inscrições: 06 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 07h30 às 11h30 Local: Departamento de Fundamentação da Educação		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias corrido, a partir da publicação do Edital Horário: das 07h30 às 11h30 Local: Departamento de Fundamentação da Educação		Resultado de Solicitação de isenção: até 01 (um) dia antes do término das inscrições. Local: Departamento de Fundamentação da Educação	
Deptº de Metodologia da Educação Fone: +55 (83) 3216-7446 E-mail: dme@ce.ufpb.br	Ensino de Ciências Humanas e Educação Popular	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação: Licenciatura em História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia ou Pedagogia. Pós-Graduação: Mestrado em Educação ou em áreas afins das Ciências Humanas ou Ciências Sociais.
Prazo de inscrições: de 15 a 26 de janeiro de 2018 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do DME, Centro de Educação da UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: de 15 a 19 de janeiro de 2018 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do DME, Centro de Educação da UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 22 de janeiro de 2018 Local: Secretaria do DME, Centro de Educação da UFPB	
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7242)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 E-mail: dmi@ccm.ufpb.br	MIV 21 - Semiologia do Adulto, da Criança e Obstétrica/Internato	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina. Residência em Clínica Médica ou Cirurgia Geral Reconhecida pelo Ministério da Educação. Mestrado na Área de Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: Até 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: Até 03 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: até 01 (um) dia antes do término das inscrições Local: Departamento de Medicina Interna/CCM	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7648)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Ciências Jurídicas Fone: +55 (83) 3218-7877 Email: ccjsantarita@gmail.com Endereço: Rua Barão Adauto Lúcio, 24, Tibiri - Santa Rita/PB; CEP: 58031-645	Direito Processual Civil e Prática Jurídica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Áreas Afins.
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12 e das 14h às 18h Local: Departamento de Ciências Jurídicas - Unidade Santa Rita		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h Local: Departamento de Ciências Jurídicas - Unidade Santa Rita		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Ciências Jurídicas - Unidade Santa Rita	
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR (Endereço: Campus Universitário V - Distrito Industrial de Mangabeira, Via Local, s/n. Quadra 252, Lote 501. João Pessoa - PB - CEP 58.055-600 Fone: +55(83) 3216 7947)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Tecnologia de Alimentos Fone: +55 (83) 3216-7975 Email: dta@ctdr.ufpb.br	Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia Agroalimentar ou Dissertação Defendida na Área de Conhecimento do Concurso.
Prazo de inscrições: de 22 a 26 de janeiro de 2018 Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos/Mangabeira		Prazo de Solicitação de isenção: de 22 a 23 de janeiro de 2018 Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos/Mangabeira		Resultado de Solicitação de isenção: 24 de janeiro de 2018 Local: Secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos/Mangabeira	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Ciências Sociais Fone: +55 (83) 3291-4501 Email: dcscae@gmail.com	Antropologia	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Antropologia e Mestrado em Antropologia ou Ciências Sociais, com dissertação defendida em Antropologia; ou Graduação em qualquer área e mestrado defendido em Programa de Pós-Graduação em Antropologia <i>Stricto Sensu</i> .
Prazo de inscrições: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h30 às 16h Local: Departamento de Ciências Sociais - CCAE Unidade Rio Tinto		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h30 às 16h Local: Departamento de Ciências Sociais - CCAE Unidade Rio Tinto		Resultado de Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Ciências Sociais - CCAE Unidade Rio Tinto	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,29	100,90	189,07	540,85	1.141,15
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,29	100,90	189,07	540,85	1.141,15

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.043827/2017-04, torna público e a quem interessar possa, especialmente a MUSICAL JOINVILLE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP- CNPJ 01.738.245/0001-83, e ao seu representante legal, o Sr. Rogério Marcelino, CPF 620.806.609-34, que em razão da referida empresa haver participado de certames licitatórios na modalidade pregão (62/2014) e consequentemente haver sido emitidas 01 Nota de Empenho no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada, comunica a decisão final da Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1(um) ano, além de multa compensatória de R\$ 738,00 (setecentos e oitenta reais), com ausência da manifestação de recurso por parte da empresa. A referida multa será inscrita na Dívida Ativa da União.

Em 4 de dezembro de 2017
ALUISIO MARIO LINS SOUTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 7/2017

Foram vencedoras e participaram da ATA de SRP as empresas: A N Rota - EPP, E.R. Felix - Prod Agrop - ME, Agriveterinária Prod Veterinários Ltda-EPP, Supramil Comercial Ltda -EPP, Sanigran Ltda-ME, Meirice Piccoli-ME, Medic Vet Ltda-EPP, Multiplier Distribuidora Eireli-EPP, Agro Rios-Prod Agropecuários-Eireli-ME,

(SIDE - 04/12/2017) 153073-15231-2017NE800001

PREGÃO Nº 8/2017

Foram vencedoras e participaram da Ata de SRP as empresas: A N Rota-EPP, Fratelli Comércio de Maq. e Equipamentos Eireli-EPP, Evolução Pet-Comércio de Prod; para Banho/Tosa e Veterinária Ltda-ME, Flor de Ouro Comércio e Serviços Ltda-ME, Montes Distribuidora Ltda-MR, Alechssandra Rossetti Oliveira-ME e VetCom-Distribuidora de Produtos Agropecuários Eireli.

(SIDE - 04/12/2017) 153073-15231-2017NE800001

PREGÃO Nº 10/2017

Foram vencedoras e participaram da Ata de SRP as empresas: Ludwig Biotecnologia-ME, Rey-Glass Comercial e Serv. Eireli-EPP, Fratelli Com. de Maq. e Equipamentos Eireli-EPP, Ultra Comerce Distribuidora Ltda-ME, Nativa Lab Prod. Laboratoriais Ltda-ME, Gacrux Prod. Lab. e Hospitalares Ltda-ME, LSC Comercial Eireli-EPP, Equipe Hosp. Prod. Medico-Cirurgicos Ltda-ME, Vanessa de Araujo T. Barbalho e Exom Artigos para Laboratórios Ltda-EPP e Orbital Produtos para Laboratorios Ltda - ME.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor do CCA/UFPB

(SIDE - 04/12/2017) 153073-15231-2017NE800001

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

EDITAL CCHLA Nº 11 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, aberto pelo Edital nº 87, de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 03, págs. 522 a 527, conforme discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)/Perfil	Classe de Ingresso	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média Final
Letras Clássicas e Vernáculas	Perfil I - Professor surdo usuário da Libras - Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins e Especialização em Libras.	Dedicação Exclusiva	01	Classe A / Denominação Auxiliar A	1º Lugar - Amon Evangelista dos Anjos Paiva	Aprovado e Classificado	81,31
					2º lugar - Luciana Waleska de Souza Moura	Aprovada	74,27
					3º lugar - Mônica da Silva Lima Campos	Aprovada	61,93
					4º lugar - Lígio Josias Gomes de Sousa	Aprovado	54,07

MÔNICA NÓBREGA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017 - UASG 153074

Nº Processo: 900372017 . Objeto: Contratação de pessoa física para a manutenção de calçamento, visando atender as necessidades do Centro de Ciências Humanas Sociais de Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para o atendimento das necessidades deste centro. Declaração de Dispensa em 01/12/2017. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS. Diretora de Centro. Ratificação em 01/12/2017. INALDO SOARES DOS ANJOS. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 7.650,00. CPF CONTRATADA : 084.159.104-01 MARCIO JESSE SILVA DA COSTA.

(SIDE - 04/12/2017) 153074-15231-2017NE000001

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL CCS Nº 9, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Diretor do Centro Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e de acordo com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público o Resultado Final do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, do Departamento de Fisiologia e Patologia, aberto pelo Edital nº 80, de 08/08/2017, publicado no DOU nº 155, de 14/08/2017, seção 03, págs. 76 a 78, retificado no DOU nº 169, de 01/09/2017, p. 77, conforme discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e área(s) afim(ns)	Classe de ingresso	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média
Fisiologia e Patologia	Microbiologia/ Bacteriologia Diagnóstica/ Virologia Humana/ Micologia Diagnóstica/ Estágio Supervisionado I em Biomédicina/ Estágio Supervisionado II em Biomédicina/ Bioética e Legislação Profissional para Biomédico	Classe A / Denominação Adjunto A	01	Dedicação Exclusiva	1º lugar - Vinicius Pietta Perez	Aprovado e Classificado	90,4
					2º lugar - Wallace Filipe Blohem Pessoa	Aprovado	80,4
					3º lugar - Danielly Cantarelli de Oliveira	Aprovada	70,7
					4º lugar - Raiane Cardoso Chamon	Aprovada	69,3

JOÃO EUCLIDES FERNANDES BRAGA